



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

1  
CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 163/08

APROVADO EM 12/08/08

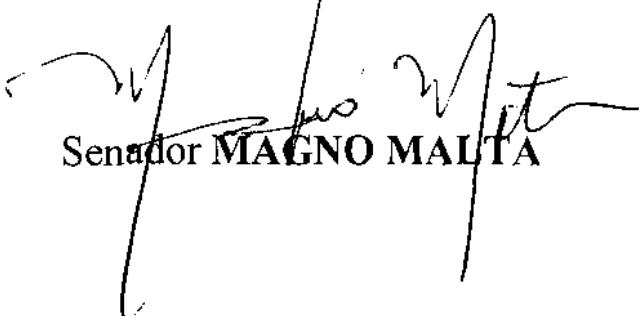
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos do art. 90, inc. XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da “Pedofilia”, participe do **III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, atendendo ao convite do Ministro de Direitos Humanos, Paulo de Tarso Vannuchi, cuja programação encontra-se anexa, com a indicação de representantes para participarem das reuniões listadas abaixo.

Data	Evento	Local
19 a 21/08	Reunião Preparatória	Buenos Aires/Argentina
25 a 28/11	III Congresso Mundial	Rio de Janeiro/Brasil

Sala das Sessões,

  
Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 164/08

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o menor P. [REDACTED] J. [REDACTED] S. [REDACTED], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que o menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-lo.

Tal solicitação deve-se ao fato de que o menor supracitado foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador Magno Malta

APROVADO EM 12/08/08

CPI – PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 165/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor F[...] S[...] S[...], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 166/08

APROVADO EM 17/08/08

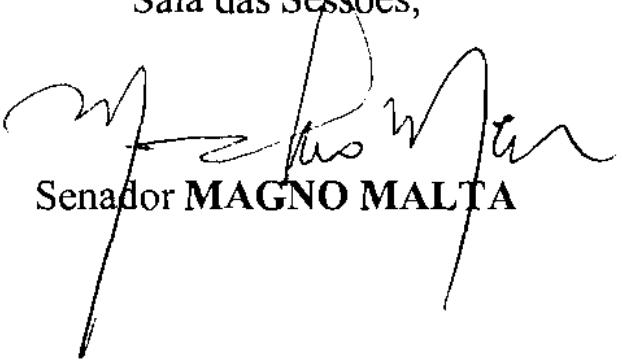
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI o menor P[REDACTED] H[REDACTED] S[REDACTED] S[REDACTED], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que o menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-lo.

Tal solicitação deve-se ao fato de que o menor supracitado foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

## **CPI – PEDOFILIA**

## Requerimento Nº 167/08

APROVADO EM 12/08/08

## **CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO N° /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor I[REDACTED] S[REDACTED] S[REDACTED], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

## Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 168/08

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor N[REDACTED] S[REDACTED] S[REDACTED], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 169/08

APROVADO EM 12/08/08

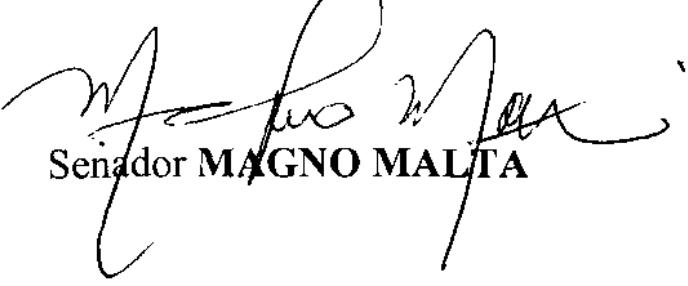
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor T[REDACTED] S[REDACTED] A[REDACTED], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 170/08

APROVADO EM 12/08/08

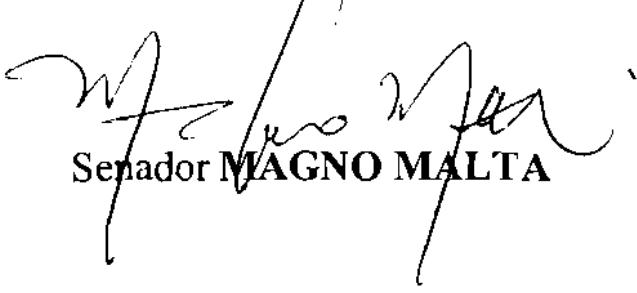
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor K[REDACTED] S[REDACTED] F[REDACTED], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador **Magno Malta**

<sup>9</sup>  
**CPI – PEDOFILIA**

**Requerimento**  
**Nº 171/08**

**APROVADO EM 12/08/08**

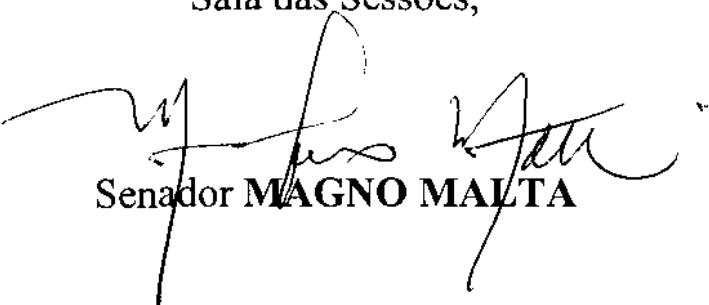
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor L\_\_\_\_\_ P\_\_\_\_\_ T\_\_\_\_\_, na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

  
**Senador MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

APROVADO EM 12/08/08

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 172/08

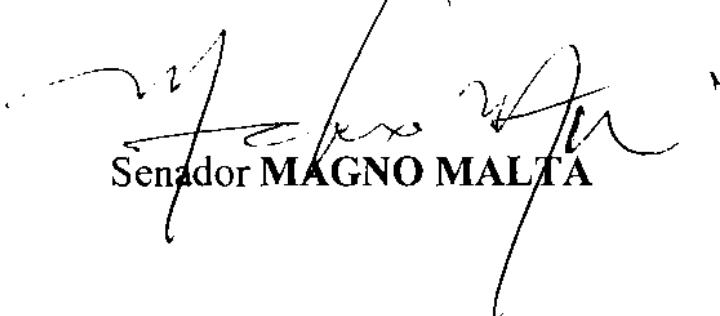
**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI a menor N[ ] A[ ] S[ ], na condição de testemunha, solicitando ao Juiz de direito local o apoio necessário para que a menor seja ouvida sem qualquer exposição, com apoio técnico necessário, objetivando não revitimizá-la.

Tal solicitação deve-se ao fato de que a menor supracitada foi vítima de ato pedófilo e possui condições de auxiliar no processo de investigação em seu estado.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 173/08**

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

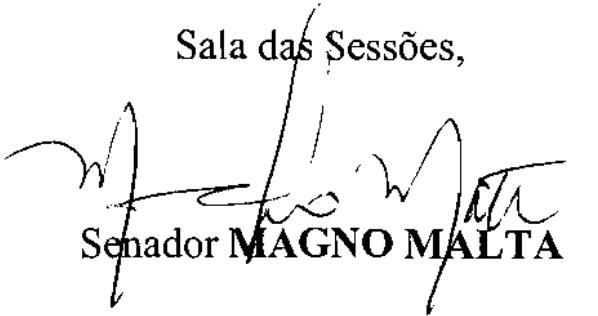
**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convocados os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para prestarem esclarecimentos a esta CPI sobre a topologia, estrutura e forma de trabalho para a coleta e fornecimento de informações de acesso dos dados dos usuários da Internet, anteriormente solicitados por esta Comissão.

Requeiro ainda que os mesmos apresentem até o dia 27 de agosto do corrente ano, as informações solicitadas nos termos do **Requerimento n.º 081/08**, aprovado pelo Plenário desta CPI no dia 04 de abril.

- OI (Telemar)
- Brasil Telecom
- Telefônica
- NET
- GVT
- Embratel

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI - PEDOFILIA  
Requerimento  
Nº 081/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 2 de março de 1952, a TRANSFERÊNCIA PARA ESTA CPI DO SIGILO TELEMÁTICO referente aos dados dos usuários que, de acordo com a lista anexa, estabeleceram conexão à Internet por meio de cada endereço IP (*Internet Protocol*), na respectiva data e horário.

A presente ordem de transferência de sigilo há de ser cumprida, sob pena de desobediência, pelos representantes legais das seguintes empresas, mantenedora dos meios de acesso à Internet, relativamente aos endereços IP de sua propriedade:

Brasil Telecom S/A – Filial Distrito Federal;  
Embratel  
Intelig Telecomunicações Ltda.;  
NET Serviços de Comunicação S.A.;  
Tele Norte Leste Participações S.A.;  
Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP;  
Telefônica Empresas S/A;  
Universo Online S.A.

As demais empresas e pessoas físicas listadas na tabela anexa também ficam obrigadas a prestar as informações de que trata o presente requerimento. Omitem-se suas identidades para garantir a efetividade das investigações.



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 174/08

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, o Sr. DEJAIR PEREIRA COUTO FILHO.

Tal solicitação deve-se ao fato do Sr. Dejair ser acusado de prática de crimes sexuais praticados em desfavor da menor SSC, filha do acusado, que faleceu devido a estas ações, consoante o Processo nº 0012.08.0040, da 4ª Vara Criminal de Cariacica.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador **Magno Malta**

**CPI – PEDOFILIA**

**Requerimento**  
**Nº 175/08**

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

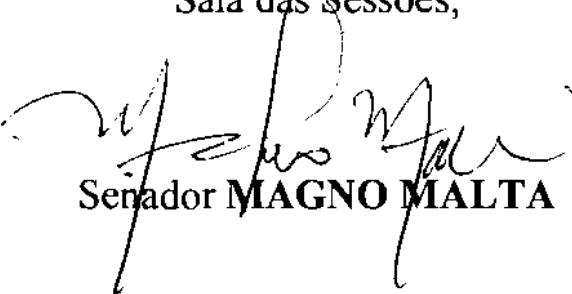
**REQUERIMENTO N° /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigada, a Srª. BIBIANE DE ALMEIDA DA SILVA.

Tal solicitação deve-se ao fato da Srª. Bibiane ser acusada de prática de crimes sexuais praticados em desfavor da menor SSC, filha da acusada, que faleceu devido a estas ações, consoante o Processo nº 0012.08.0040, da 4ª Vara Criminal de Cariacica.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador **MAGNO MALTA**



APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada a prestar depoimento nesta CPI, na condição de testemunha, a Srª. Jaciara Valadares Couto.

Tal solicitação deve-se ao fato da Srª. Jaciara ter condições de contribuir com a investigação do crime objeto do Processo nº 0012.08.0040, da 4ª Vara Criminal de Cariacica, envolvendo a prática de crimes sexuais e a morte da menor SSC.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 177/08

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, o Sr. JÚLIO LOPES DOS SANTOS.

Tal solicitação deve-se ao fato do Sr. Júlio ser acusado de prática de crimes sexuais praticados em desfavor dos seus filhos, os menores ISS, PHSS, NSS e FSS, consoante o Processo que tramita na 1ª Vara Criminal de Cariacica/ES.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador *Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 178/08

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado.**

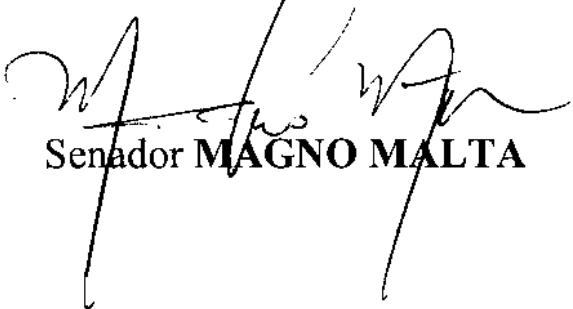
**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, o Sr. VANDERLEI BANDEIRA, preso na Delegacia de Santa Maria de Jetibá/ES.

Tal solicitação deve-se ao fato do Sr. Vanderlei ser acusado de prática de crime sexual praticado em desfavor de menor.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

  
Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
Senador **Magno Malta**

**CPI – PEDOFILIA**

**Requerimento**  
**Nº 179/08**

**APROVADO EM 12/08/08**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, o Sr. PAULO DE SOUZA LOPES, preso na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Tal solicitação deve-se ao fato do Sr. Paulo ser acusado de prática de crimes sexuais praticados em desfavor de menores.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 180/08

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado a prestar depoimento nesta CPI, na condição de investigado, o Sr. CARLOS ALBERTO MORAES.

Tal solicitação deve-se ao fato do Sr. Carlos Alberto ser acusado de prática de crime sexual praticado em desfavor de menor.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 181/08**

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a senhora Verônica Ferreira dos Santos.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

CPI – PEDOFILIA

Requerimento  
Nº 182/08

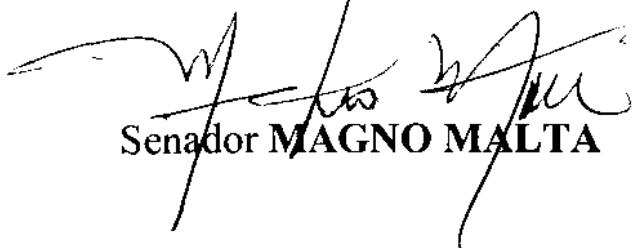
APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a senhora Osmiria Jesus dos Santos.

Sala das Sessões,

  
Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 183/08**

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a senhora Sandra Maria dos Santos Franklin.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 184/08**

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a senhora Dulcilene de Souza.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
*Senador Magno Malta*

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 185/08**

**APROVADO EM 12/08/08**

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada para prestar esclarecimentos a esta CPI, na condição de testemunha, a senhora Rita de Cássia Batista Alves.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL  
Senador **Magno Malta**

**CPI – PEDOFILIA**  
**Requerimento**  
**Nº 186/08**

APROVADO EM 12/08/08

**CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado**

**REQUERIMENTO Nº /08**

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado representante da Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC, para prestar esclarecimento a esta CPI sobre a topologia, estrutura e forma de trabalho para a coleta e fornecimento de informações de acesso dos dados dos usuários da Internet.

Sala das Sessões,

Senador **MAGNO MALTA**